

Lei Municipal nº 04 (sete) de 06 (seis) de fevereiro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis).

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina as ruas da cidade de Cruz.
Rua Miguel Inácio - saindo da rua Professor João Pereira, do Prédio da Delegacia ao nascente até o local denominado Porto

das Canoas. Rua José Merlaquias - saindo da
 rua Monsenhor Sabino, até à rua Miguel Inácio.
 Rua Presidente Getúlio Vargas - que sai da rua
 Miguel Inácio, rumo ao Sul, até à Lagoa dos Talos.
 Rua Presidente Juscelino, no Bairro Brasília, sa-
 indo da rua Presidente Getúlio Vargas, rumo ao
 nascente, até à Ilha. Rua Capitão Teotônio -
 saindo da rua Miguel Inácio, até à Lagoa dos
 Talos. Rua Celso Falcão - saindo da rua Miguel
 Inácio, até à Lagoa dos Talos. Rua 8 de Janeiro,
 saindo da rua 7 de setembro ao nascente, até
 à Lagoa dos Talos. Rua Joaquim Clemente -
 Bairro Brasília, que sai da rua Presidente Jus-
 celino, ao sul, até à Lagoa dos Talos. Rua
 Bernardino Albuquerque - começando por
 trás do Ginásio São Francisco, ao poente, até
 à casa do senhor Generino. Rua Presidente Tan-
 credo Neves - começando à rua 7 de setembro
 ao poente, até à casa do senhor Valdivino.
 Rua Ezequiel Diasconcelos - começando à rua
 Presidente Tancredo Neves, rumo ao sul, até
 a propriedade do senhor Moisés Bernardino
 Oliveira. Rua José Lácio - começando no Campo
 de Futebol ao nascente, até a propriedade do senhor
 João Alverez.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de
 sua promulgação, revogadas as disposições em
 contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Cruz,
 em 6 de fevereiro de 1986.